

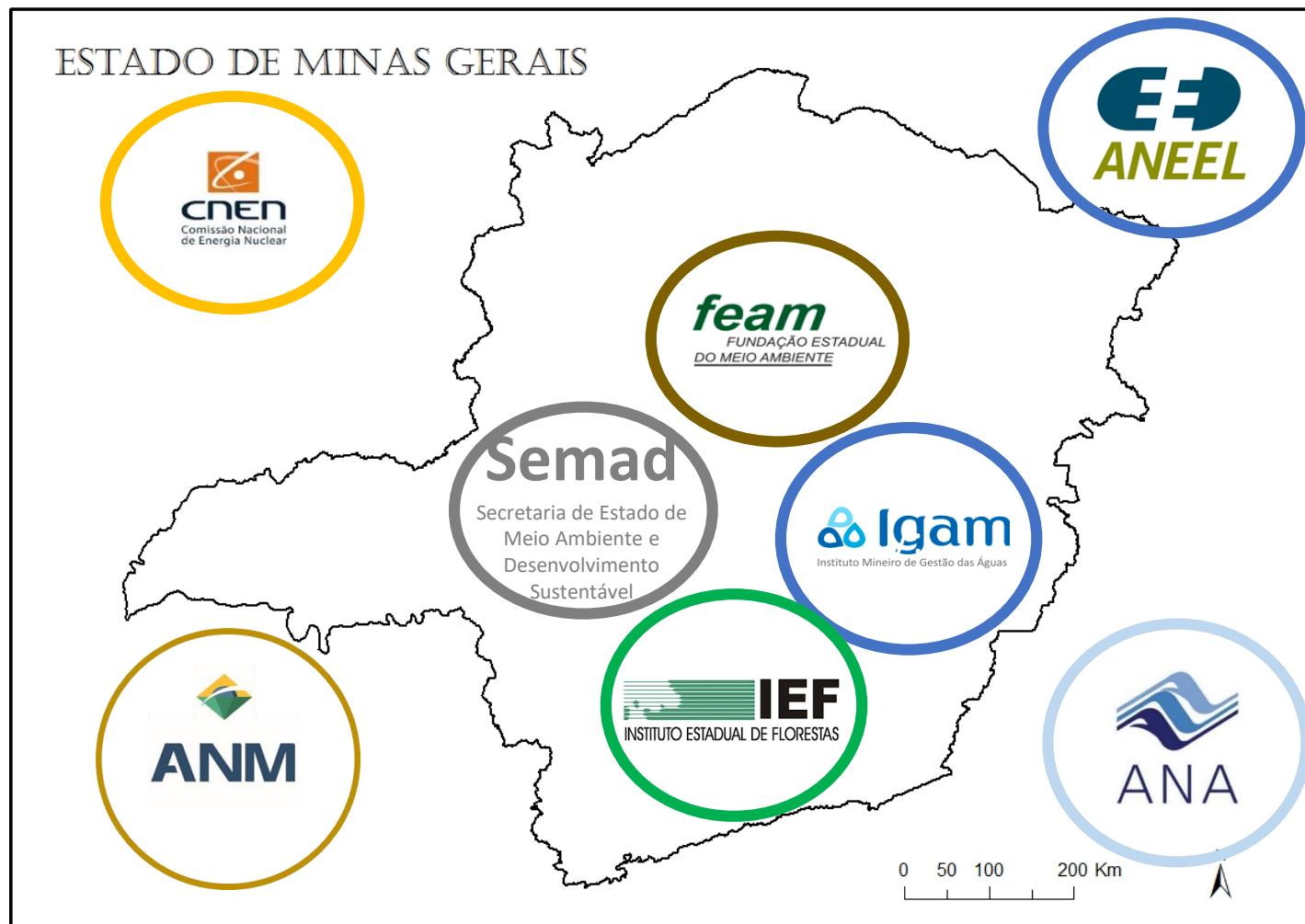
GESTÃO DE BARRAGENS

Roberto Junio Gomes

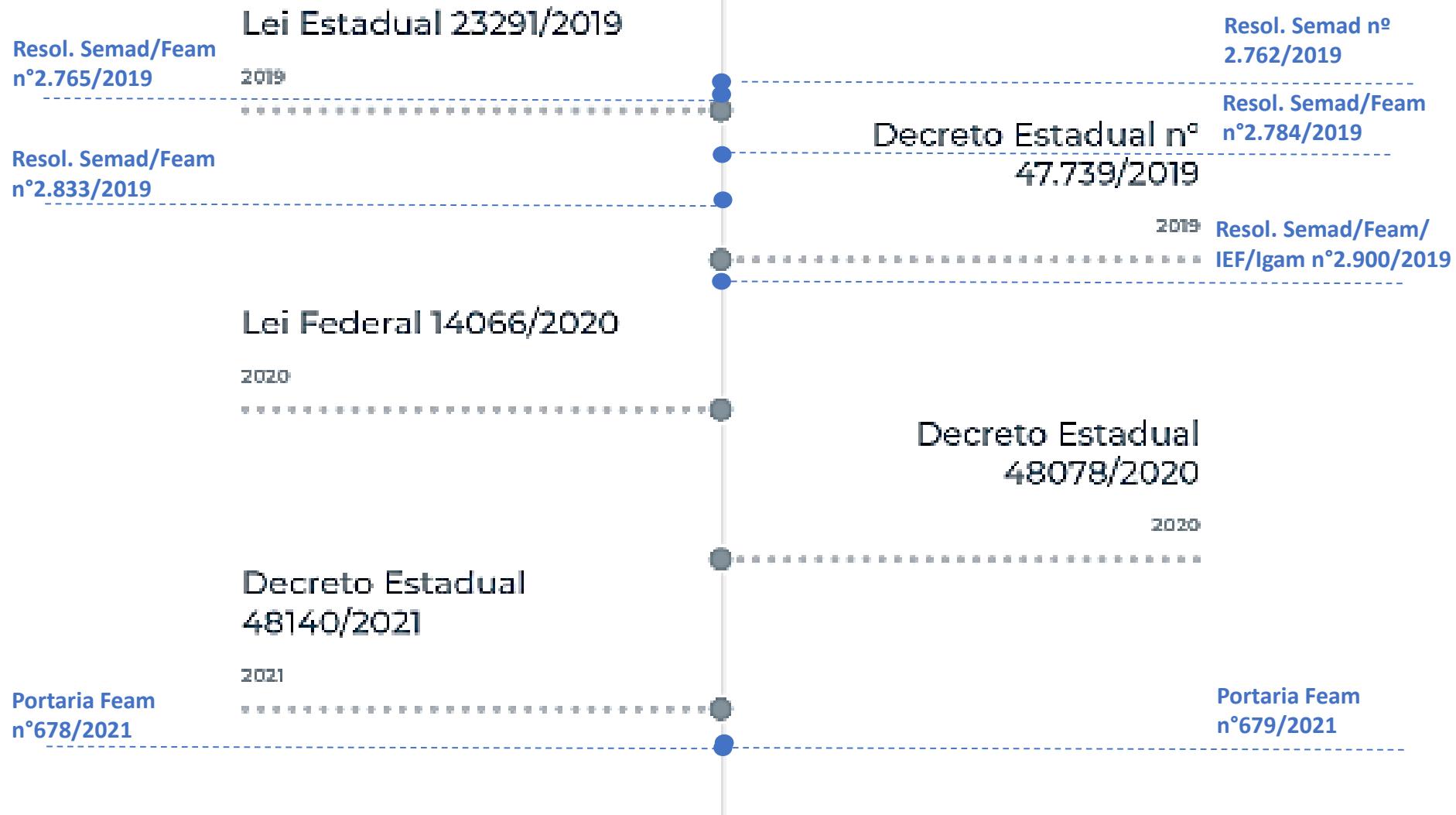
Gerente de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Contextualização

- Distribuição de competências dos órgãos de controle:



Contextualização



Contextualização

- Distribuição de Responsabilidades

EMPREENDEDOR

- Requerer o Licenciamento;
- Implementar medidas de segurança;
- Elaborar e implementar o PAE.
- Cadastrar as barragens;
- Prestar informações aos órgãos de controle;
- Contratar e custear auditoria independente;

AUDITOR

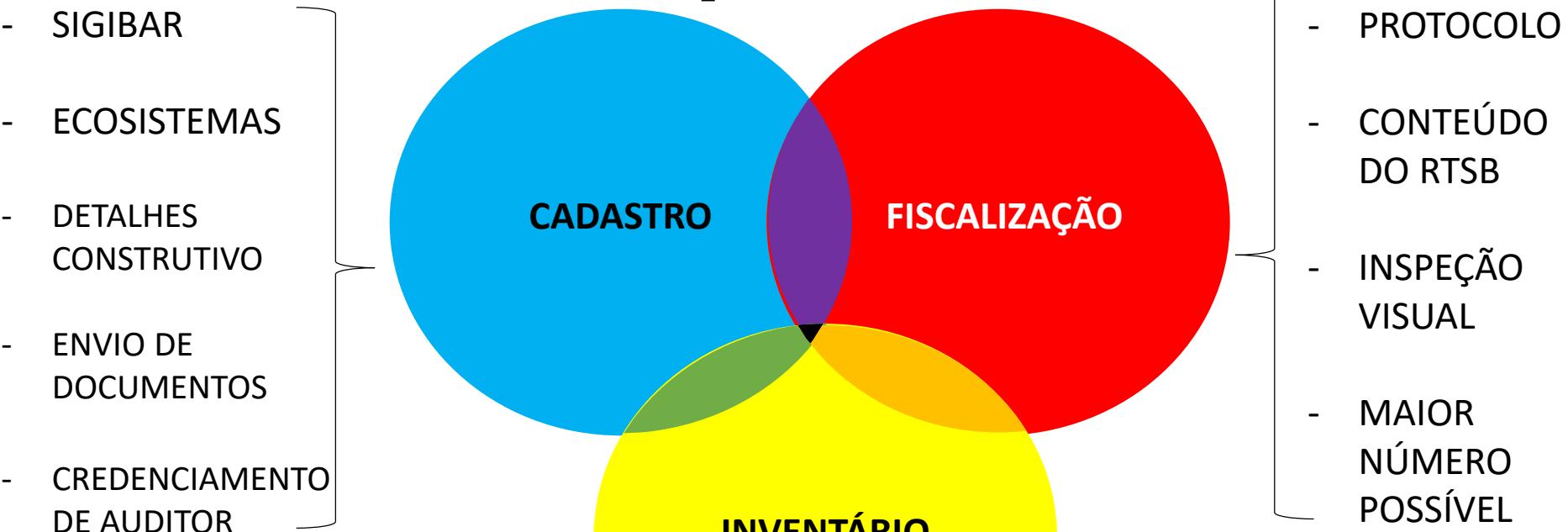
- Credenciamento;
- Avaliar a condição de operação da estrutura;
- Concluir sobre a segurança da estrutura;
- Apresentar o RTSB;
- Relatar qualquer condição adversa;
- Prestar informações aos órgãos de controle;

ESTADO

- Licenciar
- aprovar o PAE;
- Viabilizar a prestação de informações, o credenciamento e o cadastramento;
- Fomentar a independência do auditor;
- Fiscalizar;
- Publicar Inventários.

Programa de Gestão de Barragens

FEAM Após 2019



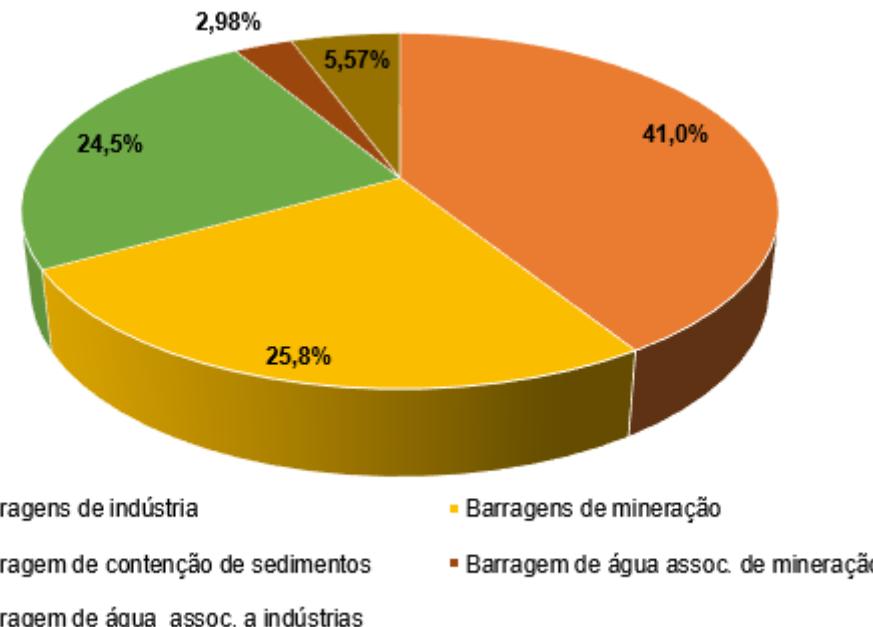
Programa de Gestão de Barragens

CADASTRO

- Número de estruturas cadastradas:

- Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2021
- Gestão SIGIBAR (2022)*: 502 estruturas cadastradas

- Tipologia/Finalidade



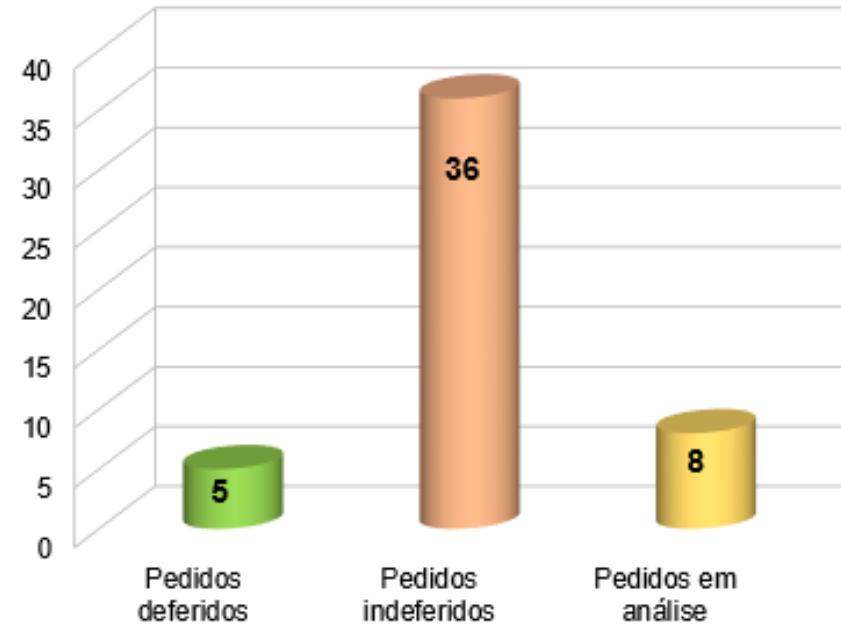
Programa de Gestão de Barragens

CADASTRO

- Credenciamento de Auditor:

- Portaria FEAM nº 678, de 06 de maio de 2021
- Total de pedidos: 49 processos SEI

- Cenário atual



Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Rotina



VALIDAÇÃO DE CADASTRO

Processo de verificação constante



CONFERÊNCIA DE PROTOCOLO

Conferir se todos os empreendimentos apresentaram o RTSB.



LER O CONTEÚDO DO RTSB

Analisar se o conteúdo do RTSB reflete as recomendações



PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita esclarecimentos e comprovantes. Aplicar sanções pertinentes.



PROTOCOLO DOS RTSB

Viabilizar a entrega dos RTSBs



APLICAR SANÇÕES

Aplicar sanções cabíveis por não apresentação e ausência de DCE



FISCALIZAÇÃO DE CAMPO

Avalia se o empreendedor está executando as recomendações



Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO Extraordinárias



REQUISIÇÕES DE MP E JUDICIÁRIO

Conforme demanda



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Acionamento e acompanhamento



OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas estratégicas de governo



ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

Portal da Transparência e afins.



DESCARACTERIZAÇÃO

Fiscalizações de acompanhamento e
subsídio de análise.

Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Diagnóstico em números

- Número de fiscalizações/Ano:**
 - **2019***: 212 Estruturas fiscalizadas
 - **2020**: 495 Estruturas fiscalizadas
 - **2021**: 415 Estruturas fiscalizadas
 - **2022***: 74 Estruturas fiscalizadas
- Autos de Infração/Ano:**
 - **2019***: 3 lavrados
 - **2020**: 26 lavrados
 - **2021**: 39 lavrados
 - **2022**: 5 lavrados



Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Diagnóstico em números

- **Medidas Cautelares de suspensão:**
 - Total: 65 aplicadas
 - 57 vigentes/ 8 retiradas;
- **Acompanhamento da situação de emergência**
 - **2022:** 32 barragens em acompanhamento.
 - Nível 1: 19 barragens
 - Nível 2: 9 barragens
 - Nível 3: 4 barragens

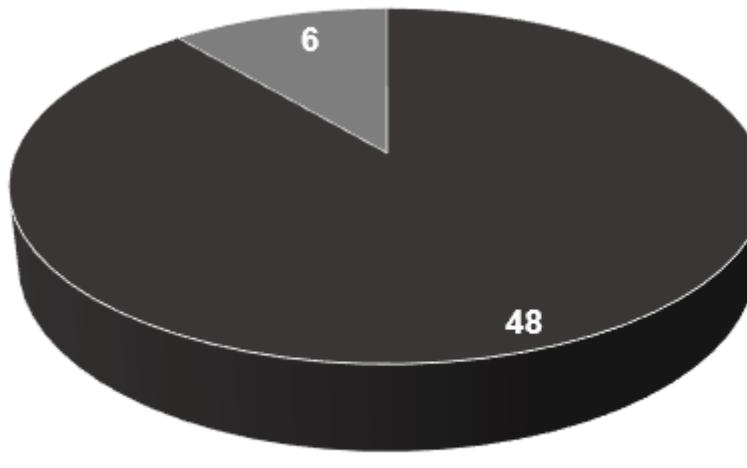


Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Descaracterização das barragens de montante

- Instrução dos processos:



■ Barragens de mineração

■ Barragens de indústrias

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual do Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE BARRAGENS ALTEADAS PELO
MÉTODO DE MONTANTE**

Este Termo de Referência – TR estabelece os requisitos mínimos de um Projeto para a Descaracterização de Barragens alteadas pelo método de montante no Estado de Minas Gerais a ser apresentado à Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme previsto na Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a [Política Estadual de Segurança de Barragem](#).

Este TR foi construído por um comitê de especialistas, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784 de 21 de março de 2019 sobre a premissa de que informações adicionais, oriundas das peculiaridades locais e do projeto que não estejam contempladas neste TR devem ser acrescentadas, desde que tecnicamente justificadas.

A não adequação a um ou mais itens presentes neste Termo de Referência, deverá ser devidamente justificada.

É livre a impressão do projeto em papel timbrado da empresa requerente ou da empresa de consultoria contratada, bem como a substituição do cabeçalho, colocação de rodapé ou capa, ficando o conteúdo desses acessórios por conta dos autores.

O projeto deve ser apresentado em formato digital gravado em mídia tipo [compact disc \(CD\)](#) ou [digital versatile disc \(DVD\)](#) ou outro tipo de mídia eletrônica. O ofício de encaminhamento da mídia deverá ser assinado, datado e direcionada ao Núcleo de Gestão de Barragens da FEAM.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 NOME DA ESTRUTURA

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

| | | | | |
|-----------|-------------|-------------------------|------------------|---------------|
| Nome: | CPF / CNPJ: | Identidade: | Órgão Expedidor: | UF: |
| Endereço: | Município: | Distrito ou localidade: | UF: | Caixa Postal: |
| Fone: () | E-mail: | CEP: | | |

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

() Mesmos dados do Empreendedor – caso positivo, não é necessário preencher os campos abaixo

| | | | | |
|-----------|-------------|-------------------------|------------------|---------------|
| Nome: | CPF / CNPJ: | Identidade: | Órgão Expedidor: | UF: |
| Endereço: | Município: | Distrito ou localidade: | UF: | Caixa Postal: |
| Fone: () | E-mail: | CEP: | | |

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DE BARRAGEM DO EMPREENDIMENTO

| | | |
|-----------|------------------------|--------|
| Nome: | Formação Profissional: | Cargo: |
| Fone: () | E-mail: | |

1.5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA DESCARACTERIZAÇÃO

| | | |
|------------------------|------------------|-----|
| Nome: | Nº da ART*: | |
| Formação Profissional: | Nº de Registro : | |
| Fone: () | E-mail: | UF: |

*Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no anexo I.

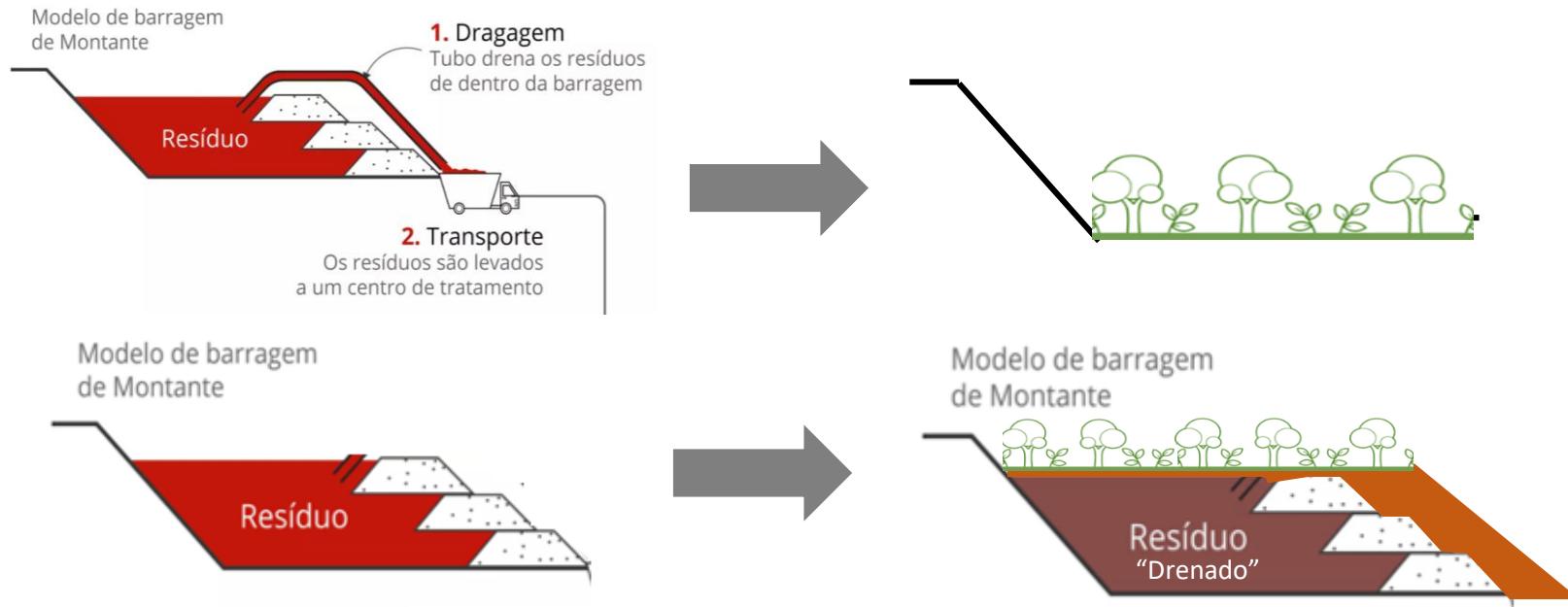
Versão 001/2020

Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Descaracterização das barragens de montante

- Principais alternativas apresentadas:

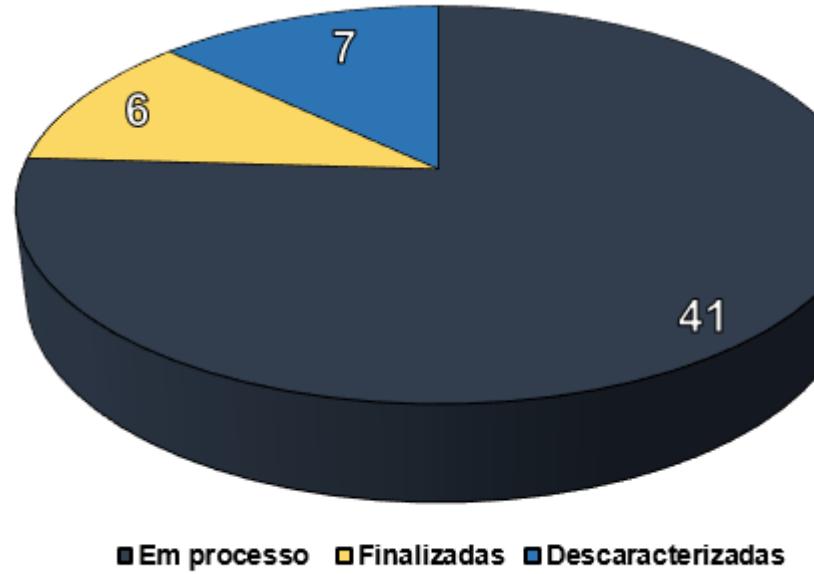


Programa de Gestão de Barragens

FISCALIZAÇÃO

Descaracterização das barragens de montante

- Situação em 25 de fevereiro de 2022:



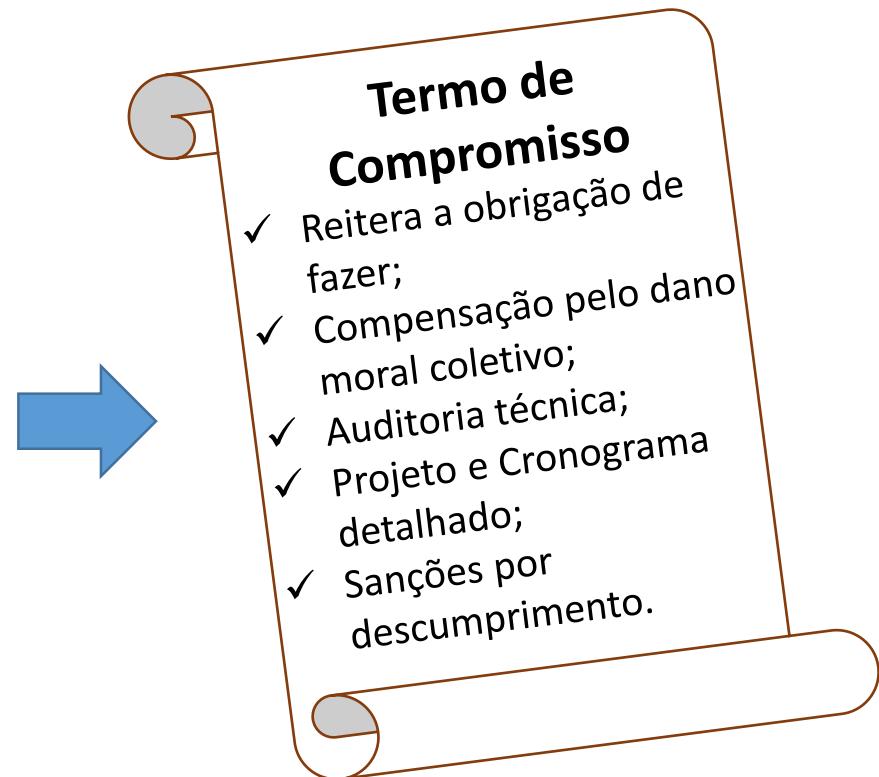
Ao longo dos 3 anos de acompanhamento:

- 140 vistorias do Programa de Gestão de Barragens focadas nas estruturas
- 30 Autos de Infração correlacionados especificamente à descaracterização

Programa de Gestão de Barragens

Descaracterização das barragens de montante

- Desdobramentos:



- ✓ Reitera a obrigação de fazer;
- ✓ Compensação pelo dano moral coletivo;
- ✓ Auditoria técnica;
- ✓ Projeto e Cronograma detalhado;
- ✓ Sanções por descumprimento.

Programa de Gestão de Barragens

Ações em desenvolvimento

- Operação Extraordinária de Fiscalização – período seco (abril) e chuvoso (novembro);
- Avaliação dos Planos de Ação de Emergência – PAE (Decreto nº 48078/2020);
- Manutenção e fortalecimento das parcerias técnicas entre ANM, Feam e MPMG;
- Regulamentação da caução ambiental;

Programa de Gestão de Barragens

Ações em desenvolvimento

- Proposta de Deliberação Normativa Copam;
- Manutenção evolutiva do SIGIBAR;
- Regulamentação do Programa de Gestão de Barragens da FEAM.

OBRIGADO!

Roberto Junio Gomes
Telefone: (31) 3915-1442

E-mail: roberto.gomes@meioambiente.mg.gov.br